

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **49º Relatório de Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 01 de setembro de 2023.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

49º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

4 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eirelli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Considerações Iniciais..... | 8 |
| 2. Do Andamento do Processo..... | 8 |
| 3. Da Análise Financeira das Devedoras | 8 |
| 4. Da Transparência aos Credores | 10 |
| 5. Encerramento..... | 10 |



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

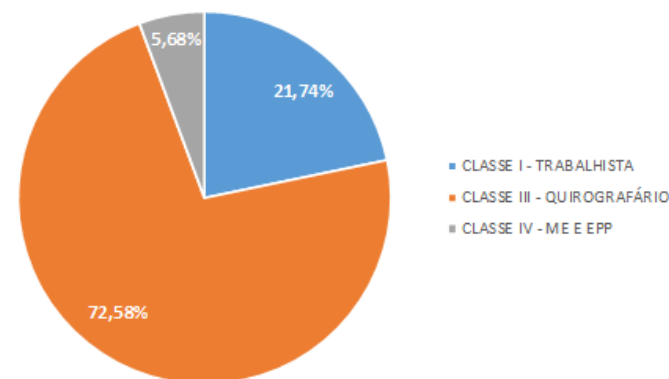
- | | | | |
|------------|--|------------|----------------------------|
| 07/04/2016 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 13/03/2018 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 25/04/2016 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 27/03/2018 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 21/06/2016 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 14/03/2019 | ➤ AGC – Homologação do PRJ |
| 28/09/2016 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 24/06/2016 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 10/03/2017 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 30/04/2017 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 24/03/2017 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

RELAÇÃO DE CREDORES

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

| CLASSE DE CREDORES | PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS | QUANTIDADE CREDORES | VALOR EQUIVALENTE |
|------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTA | 21,74% | 226 | R\$ 2.936.641,76 |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 72,58% | 46 | R\$ 9.802.654,19 |
| CLASSE IV - ME E EPP | 5,68% | 76 | R\$ 767.473,27 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS | | | R\$ 13.506.769,22 |

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

| CLASSE | DESÁGIO | Amortização de Principal | | CARÊNCIA | CORREÇÃO MONETÁRIA | JUROS |
|----------------|---------|---|----------------------|----------|--------------------|--------|
| | | Valor | N° de Parcelas | | | |
| Trabalhista | 30% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 12 parcelas mensais | - | TR | 4% a.a |
| Quirografários | 75% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 120 parcelas mensais | 12 MESES | TR | 4% a.a |
| ME e EPP | 75% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 120 parcelas mensais | 12 MESES | TR | 4% a.a |



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Desse modo, desde a juntada do último Relatório mensal de Atividades da Devedora às fls. xxx e que até o momento não foi juntado nos autos do processo de recuperação judicial, não ocorreram manifestações processuais.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da devedora, conforme segue no próximo tópico.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

- **ERRATA:** no relatório protocolado na data de 28/07/2023 houve erro material por parte desta Administradora Judicial com relação a entrega da documentação contábil, acarretando erro em relação a análise financeira, a qual está sendo retificada no presente relatório.

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação reductiva R\$ 3.697.966,04 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) entre os meses de junho e julho de 2023.

Esta variação se deu principalmente em razão da diminuição na conta “Outras Contas”, que apresentou minoração de R\$ 941,17 (novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) se comparado com os valores apresentados em junho de 2023.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

PETROENGE

| ATIVO CIRCULANTE | MAIO | JUNHO | JULHO |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DISPONÍVEL | 1.205,32 | 1.301,60 | 1.252,62 |
| CONTAS A RECEBER | 694.926,16 | 694.926,16 | 694.926,16 |
| OUTRAS CONTAS | 3.003.699,60 | 3.002.758,43 | 3.001.817,26 |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 3.699.831,08 | 3.698.986,19 | 3.697.996,04 |

O Ativo Não Circulante não apresentou variação alguma no período comparado, permanecendo com valor alocado em sua conta de R\$ 3.461.452,99 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

| ATIVO NÃO CIRCULANTE | MAIO | JUNHO | JULHO |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| IMOBILIZADO | 3.160,02 | 3.160,02 | 3.160,02 |
| INTANGÍVEL | 590,00 | 590,00 | 590,00 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 3.457.702,97 | 3.457.702,97 | 3.457.702,97 |
| TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE | 3.461.452,99 | 3.461.452,99 | 3.461.452,99 |
| TOTAL ATIVO | 7.161.284,07 | 7.160.439,18 | 7.159.449,03 |

Com essas variações o Ativo Total da empresa seguiu a tendência redutiva do Ativo Circulante, fechando o período comparativo no montante R\$ 7.159.449,03 (sete milhões cento e

cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos) no valor total alocado na referida conta.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

| PASSIVO CIRCULANTE | MAIO | JUNHO | JULHO |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| PASSIVO EXIGÍVEL | 3.870.091,15 | 3.889.155,45 | 3.889.162,12 |
| EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 3.870.091,15 | 3.889.155,45 | 3.889.162,12 |

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que não houve alteração significativa, perfazendo o valor de R\$ 3.889.162,12 (três milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos) no mês de julho de 2023.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | MAIO | JUNHO | JULHO |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 2.072.010,51 | 2.072.010,51 | 2.072.010,51 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 7.417.674,86 | 7.457.274,86 | 7.503.344,86 |
| TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 9.489.685,37 | 9.529.285,37 | 9.575.355,37 |

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação aumentativa no período avaliado, passando a figurar com o nível de R\$ 9.575.355,37 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em julho de 2023.

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto este não apresentou variação no período, permanecendo no nível de R\$ 5.956.011,76 (cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil e onze reais e setenta e seis centavos). Ademais, no total do passivo da Recuperanda, este apresentou um aumento no mês de julho na monta de R\$ 46.076,67 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Quadro 5- Variação no Passivo

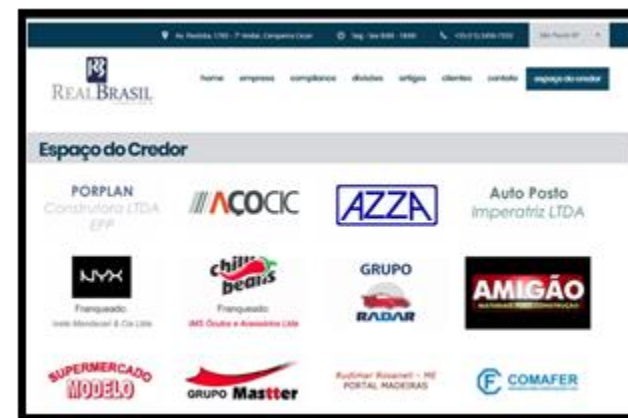
| PASSIVO A DESCOBERTO | MAIO | JUNHO | JULHO |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO" | -5.956.011,76 | -5.956.011,76 | -5.956.011,76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.531.537,87 | 8.531.537,87 | 8.531.537,87 |
| TOTAL PASSIVO | 7.403.764,76 | 7.462.429,06 | 7.508.505,73 |

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e

partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 4 de setembro de 2023.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333